

A JUSTIÇA EM NÚMEROS

As 21 Varas do Trabalho no Maranhão efetuaram pagamentos no valor de R\$ 26.965.350,81 a reclamantes no primeiro semestre deste ano. O dado consta no Boletim Estatístico da Corregedoria do TRT-MA. Em comparação com o mesmo período de 2006, houve um aumento de mais de 34% nos valores pagos.

Nos primeiros seis meses deste ano, as 21 VT's receberam 10.728 novas ações e solucionaram 10.790 reclamações trabalhistas. Nesse período foram arrecadados R\$ 538.052,96 em custas processuais; R\$ 5.124.810,66 para a Previdência; R\$ 1.588.308,67 de Imposto de Renda, além de R\$ 106.054,42 referentes a multas aplicadas pela Delegacia Regional do Trabalho (DRT).

Nossa Memória

A comissão de instalação do Tribunal teve como Presidente Instalador o juiz Alcebíades Tavares Dantas. Dentre os primeiros juízes nomeados, apenas José Evandro de Souza, Américo Bedê Freire, Kátia Magalhães Arruda e Luís Cosmo da Silva Júnior ainda permanecem no Tribunal.

VT de São João dos Patos inicia projeto Justiça Cidadã

Por Wanda Cunha



Da esquerda para a direita: Rosiel Barbosa (diretor de secretaria), juíza Liliana Bouéres, Marcus Vinícius (técnico judiciário) e Diogo Menezes (oficial de justiça).

A Vara do Trabalho de São João dos Patos desenvolve o Projeto Justiça Cidadã, de setembro a novembro deste ano, em 14 municípios de sua jurisdição. O objetivo é melhorar a prestação jurisdicional com palestras, redução a termo de ações trabalhistas e agenda de audiências itinerantes. A primeira etapa do projeto ocorreu em setembro, com a itinerância da VT para os municípios de Barão de Grajaú, nos dias 20 e 21 e Colinas, em 26 e 27.

Em 23 e 24 de outubro e 06 e 07 de novembro, haverá audiências em Barão de Grajaú e Colinas, respectivamente. Na ocasião, promovem-se palestras e divulga-se o projeto na mídia local.

A juíza titular da VT de São João dos Patos, Liliana Maria Ferreira Bouéres, acompanhada de dois servidores, faz as audiências itinerantes na sede da Justiça Estadual. A itinerância leva em conta a distância entre a sede da VT e os municípios de sua jurisdição.

A Vara do Trabalho Itinerante integra o Programa Mais Cidadania, um dos cinco eixos estratégicos do plano de gestão do Tribunal Regional do Trabalho (TRT-MA), no biênio 2007/2009. Levar a Justiça do Trabalho até o cidadão; expandir a prestação jurisdicional; democratizar a Justiça; priorizar o atendimento às comunidades mais carentes; orientar e educar a população sobre seus direitos são alguns objetivos do projeto.

EXPEDIENTE

Presidente
Desembargador Gerson de Oliveira Costa Filho

Vice-Presidente
Desembargadora Márcia Andrea Farias da Silva

Diretor-Geral
Domingos Carlos dos Santos Neto

Secretário Geral
Júlio César Guimarães

Coordenação
Edvânia Kátia

Edição
Valquíria Santana e Wanda Cunha

Jornalistas
Edvânia Kátia
Wanda Cunha
Sueley Cavalcante

Valquíria Santana
Estagiária de Jornalismo
Gabriela Saraiva

Fotos: Romeu Ribeiro

Diagramação: Ronilson Freire
Revisão: Wanda Cunha

Fotolito e Impressão
Estação Gráfica - Tel/Fax.: (98) 3236-9177

PARÁGRAFO ÚNICO

ANO XIV - Nº 65 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 16ª REGIÃO



Questão de Justiça

Trabalho infantil ainda gera poucas ações na JT-MA

O Maranhão é o segundo estado brasileiro com crianças e adolescentes, em idade entre 5 a 15 anos, que trabalham. O índice chega à 16,20%. Na primeira posição está o Piauí, com 17,11%. A região Nordeste lidera esse ranking, com 46,7%. Apesar dessa realidade, poucas ações, envolvendo trabalhadores menores de 18 anos, chegam à Justiça Trabalhista.



Nenhuma organização funciona sem o capital humano.

Das pessoas, surgem

as soluções para os problemas corporativos. Por maiores que sejam os recursos e estrutura de uma organização, se não houver comprometimento de quem nela trabalha, nada feito. As alternativas surgem da criatividade e competência daqueles que fazem a organização. Mas é importante que haja o reconhecimento e que ele seja explicitado em projetos e ações de valorização.

Um desses momentos de reconhecimento é a Semana do Servidor, que integra o calendário de atividades do TRT. Em sua quarta edição, a Semana traz uma série de atividades voltadas para a melhoria da qualidade de vida dos servidores. Ponto alto das atividades de integração do TRT do Maranhão, a semana integra o plano de gestão 2007-2009 do Tribunal Regional do Trabalho do Maranhão, que tem entre os seus eixos estratégicos os programas Mais Qualidade de Vida e Mais Capacitação, voltados especificamente para a valorização dos magistrados e servidores que fazem a Justiça do Trabalho no Maranhão.

A Semana do Servidor não é apenas confraternização; é um momento de aprendizado. Reunidos em oficinas ou grupos de trabalho durante as atividades de integração, os servidores podem descobrir uns aos outros e refletir sobre sua importância para a organização. É também um momento de lazer, no qual a rotina abre espaço para o lúdico em um dia de confraternização.

A Diretoria de Pessoal, o Serviço de Cerimonial/Secretaria Geral da Presidência e apoio do Serviço de Comunicação somam esforços para que tudo ocorra bem. Destaca-se o espírito de cooperação das pessoas que integram essas equipes.

PERFIL

Persistência e determinação mudaram a vida de Cleidson Lima



Por Suely Cavalcante

Da vida difícil no Sertão da Paraíba, o servidor da Justiça do Trabalho no Maranhão, o técnico judiciário Cleidson Gomes de Lima, lotado na Vara do Trabalho de Balsas, teve mais sorte que muitas crianças que começam a trabalhar desde cedo. Sua experiência de vida confere ao servidor um olhar diferenciado. Hoje ele está do lado de cá do balcão e confessa que gosta muito de trabalhar na Justiça do Trabalho, dada a importância social que a instituição representa na vida dos trabalhadores e empregadores.

“A vida realmente não foi fácil, precisei trabalhar muito cedo e desde 7 anos de idade já tinha responsabilidade na manutenção da casa”, diz Cleidson. Ainda hoje ele conserva na memória detalhes de uma vida difícil e, ao mesmo tempo, rica em ensinamentos.

Aos 12 anos de idade, passou de vendedor (de pão, picolé e outros) a trabalhador rural. “Ingressei na mesma atividade dos meus pais e fui trabalhar na lavoura, no plantio e corte da cana de açúcar, na colheita de algodão e no cultivo de uva”, explicou. Aos 16 anos, em 1993, a vida apresentou-lhe uma nova oportunidade. Foi aprovado em concurso para estagiário no Banco do Nordeste do Brasil (BNB). “Consegui aprovação no concurso, passei dois anos no BNB, e foi lá que comecei a visualizar outros horizontes na minha vida, comecei então a pensar numa faculdade”, disse.

Essa conquista mudou a vida de Cleidson. Ao sair do banco foi trabalhar em um escritório de contabilidade. Nesse período, Cleidson graduou-se em Ciências Contábeis e passou a trabalhar na contabilidade da empresa. Exerceu a função até se desligar da empresa para assumir o cargo de técnico judiciário do TRT-MA em 07 de fevereiro de 2006. Foi chefe de audiências e agora é o diretor de secretaria da VT de Balsas. O exercício da nova função é mais um desafio para Cleidson, que ressalta a contribuição de magistrados e servidores para o seu crescimento como servidor e como pessoa.

Ao falar da família, Cleidson se emociona. Ele diz que a esposa Nicilene e os filhos Dandara, Danielle e Guilherme são seu porto seguro. Ao se referir aos pais, ele os define como heróis. “Eles souberam me ensinar a dar valor à força do trabalho, a se pôr no lugar dos outros e a valorizar o estudo. Como dizia minha mãe, *a arma do pobre é o estudo*. Ela tinha toda razão, eu espero sinceramente que tenha aprendido as lições que eles me ensinaram”, concluiu.

Ampliação de vagas de desembargadores

O Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) julga, no final deste mês, o pedido de ampliação do quadro de magistrados do TRT-MA. Em preliminar, estava em fase de aprovação o pedido de criação de duas vagas, mas o Tribunal solicitou o aumento de oito para doze as vagas de magistrados do Regional.

Somente com a ampliação do quadro de magistrados da Corte Trabalhista do Maranhão será possível igualar sua composição em relação às composições dos outros Regionais, de iguais proporções em termos de distribuição processual, população e capacidade econômico-produtiva da área jurisdicionada.

Desde a criação do TRT-MA, em 1989, que o quadro do Tribunal é composto por oito desembargadores, dentre os quais, dois eram classistas até o fim da representação classista. Em 2003, foi ampliado de 13 para 21 o número de varas no Estado, e o Pleno permaneceu com o mesmo número de vagas. A partir de 2004, com a promulgação da Emenda Constitucional nº 45, o número de ações recebidas em 2005, em relação ao ano de 2004, gerou um aumento de 65,43%. Em 2004 foram recebidos 4.358 processos; em 2005, 7.076.

DINHEIRO NO BOLSO

Presidente do TRT-MA adere ao convênio entre CNJ e Receita Federal

Por Edvânia Kátia



Tribunal Regional do Trabalho no Maranhão foi um dos primeiros órgãos do Poder Judiciário trabalhista a assinar a minuta do termo de adesão ao convênio entre o Conselho

Nacional de Justiça (CNJ) e a Receita Federal. A adesão, segundo o presidente do TRT, Gerson de Oliveira Costa Filho, agilizará a solução dos conflitos trabalhistas em fase de execução.

A Justiça do Trabalho no Maranhão vem adotando várias iniciativas no sentido de garantir a efetividade da prestação jurisdicional. A assinatura do convênio está dentro da visão estratégica do TRT consolidada no programa Mais Justiça, um conjunto de ações voltadas para

a área judicial. O programa prevê, entre outras ações, a redução dos prazos processuais, o aumento no índice de conciliação e o aumento do índice de resolução nos leilões judiciais.

A principal característica do sistema é a rapidez e segurança nas informações. A implementação, segundo explica o desembargador Gerson de Oliveira, depende de uma certificação digital. “Só terá acesso ao sistema quem for cadastrado. Na consulta ficam registrados o nome de quem acessou, o horário e o número da ação trabalhista consultada”, informou. Ele disse também que atualmente o processo é feito via ofício do juiz do Trabalho à Receita Federal. “Com o novo sistema a resposta ocorrerá em tempo real, o que agiliza o procedimento judicial”, disse o magistrado.

JUSTIÇA DO TRABALHO CIDADANIA AO ALCANCE DE TODOS

De acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho, é permitido o trabalho de adolescente que tem entre 16 e 18 anos. Os maiores de quatorze e menores de dezesseis anos somente podem trabalhar como “aprendizes”, mediante condições também previstas em lei. Em nenhuma hipótese, é permitido o trabalho infantil e o Ministério Público do Trabalho pode ajuizar ação contra quem cometeu este crime.



Pescador Pedro da Silva Araújo Concurso de Fotografia TRT-MA

Subcomissão do Trabalho Escravo

O senador José Nery (PSOL-PA), presidente da Subcomissão Temporária do Trabalho Escravo, destacou a importância da união dos poderes constituídos para o combate ao trabalho escravo, em entrevista coletiva, no TRT-MA, no dia 23 de agosto, durante o evento realizado neste tribunal. O TRT-MA foi representado pela ex-presidente do Tribunal, desembargadora Kátia Magalhães Arruda, por indicação do presidente Gerson de Oliveira Costa Filho. O Maranhão, Estado que mais fornece mão-de-obra escrava no país, foi o primeiro Estado visitado pela comissão.



Contatos da Saúde

O presidente do TRT-MA, desembargador Gerson de Oliveira Costa Filho, recebeu no dia 28 de agosto a visita de representantes do Ministério Público do Trabalho e da Cooperativa de Terapia Intensiva do Estado do Maranhão. A reunião foi sobre a Ação Civil Pública, ajuizada pelo Ministério Público do Trabalho, contra o município de São Luís, pleiteando a regularização dos contratos na área da saúde, cuja ação baseia-se no art. 37, da Constituição Federal, que exige concurso público para o preenchimento de cargos.

tos na área da saúde, cuja ação baseia-se no art. 37, da Constituição Federal, que exige concurso público para o preenchimento de cargos.

Kátia Arruda convocada para o TST

A ex-presidente do TRT-MA, desembargadora Kátia Magalhães Arruda, foi escolhida pelo TST, em agosto, para atuar como convocada na vaga do ministro Gelson Azevedo, que se aposentou. Com a ida da desembargadora para o Tribunal Superior, o juiz titular da 1ª Vara do Trabalho de São Luís, James Magno Araújo Farias, foi convocado para atuar no TRT-MA, em caráter temporário.

A juíza titular da 4ª Vara do Trabalho de São Luís, Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro, foi nomeada para exercer o cargo de diretora do Fórum Astolfo Serra, para o mandato de um ano, em substituição ao juiz James Magno Farias. Como diretor substituto foi nomeado o juiz titular da 5ª Vara do Trabalho de São Luís, Inácio de Araújo Costa.

Visita às instalações da Alumar

Magistrados do TRT-MA e procuradores do Trabalho visitaram, no final de agosto, as instalações do Consórcio de Alumínio do Maranhão (Alumar), onde receberam informações sobre as condições de segurança no ambiente de trabalho, conheceram um pouco sobre o planejamento estratégico da empresa, as ações de relacionamento com a comunidade e o parque ambiental.



Plano de Gestão

TRT nomeia gestores para implementar projetos estratégicos. O objetivo é descentralizar as iniciativas para que toda a organização possa participar das ações que serão desenvolvidas

Por Edvânia Kátia

A implementação do plano de gestão biênio 2007-2009 da Justiça do Trabalho no Maranhão será descentralizada. O presidente do Tribunal Regional do Trabalho do Maranhão, desembargador Gerson de Oliveira, está apostando no comprometimento dos magistrados e servidores para ver sair do papel as sugestões coletadas, que foram transformadas em programas, projetos e ações dentro do planejamento estratégico. Ele pretende fazer isso nomeando os gestores dos projetos.

Os projetos e ações serão acompanhados pelo próprio presidente,

como coordenador-geral, e pelos subcoordenadores, o diretor-geral e o secretário-geral da Presidência. Mas, segundo o presidente, serão os gestores os responsáveis pelas iniciativas e implementação dos projetos. "Elaboramos o plano estratégico a partir das sugestões das unidades administrativas e judiciais. Apontamos os eixos estratégicos e alguns projetos, mas a efetivação das ações vai depender de cada um dos gestores que serão nomeados para responder pelos projetos", disse o presidente.

Depois de nomeados os gestores, o próximo passo será a capacitação dos mesmos. O Serviço de Planejamento deverá realizar, ainda no segundo semestre deste ano, um seminário de capacitação por meio do qual serão apresentadas técnicas de elaboração de projetos, bem como escolha de indicadores para medição do desempenho.

EIXOS

O plano de gestão do Tribunal Regional do Trabalho do Maranhão para o biênio 2007-2009 foi nortado em cinco programas estratégicos: Mais Justiça, Mais Cidadania, Mais Qualidade de Vida, Mais Economia e Mais Capacitação. A cada programa correspondem projetos que serão desenvolvidos por gestores nomeados pelo presidente do TRT. Em cada projeto serão desenvolvidas ações e atividades. O plano de gestão visa melhorar os indicadores do TRT e das Varas Trabalhistas, com foco na melhoria da prestação jurisdicional. O plano de gestão 2007-2009 é uma das etapas do planejamento estratégico que vem sendo implantado pela Justiça do Trabalho do Maranhão desde o início de 2007.

PROGRAMA MAIS JUSTIÇA	
PROJETO	GESTOR RESPONSÁVEL
Justiça em Dia/ Juízo Auxiliar da Corregedoria	Juiz Manoel Lopes Veloso Sobrinho
Justiça em Dia/Juízo Auxiliar da Execução Conciliar	Juiz Rodrigo Samico
Juízo Auxiliar de Precatórios	Juíza Noélia Maria Cavalcanti Martins e Rocha
Jurisprudência 16ª Região	Comissão de Jurisprudência
SUAP	Ary Arruda Gomes de Sá Filho
SIGA	Ary Arruda Gomes de Sá Filho
Gestão de documentos	Maria Elisabete de Sousa Barbosa
Expansão da Justiça do Trabalho – Novos Horizontes	Manoel Ricardo Beckman de Jesus
PROGRAMA MAIS CIDADANIA	
PROJETO	GESTOR RESPONSÁVEL
Justiça em Movimento	Júlio César Guimarães
Memória e Cultura	Paulo Roberto Rios
Justiça Solidária	Jucineide Moreira Jacinto
Justiça e Imprensa	Edvânia Kátia Sousa Silva
Justiça e Debate	Juiz James Magno Araújo Farias
Núcleo de Rádio e TV	Edvânia Kátia Sousa Silva
PROGRAMA MAIS CAPACITAÇÃO	
PROJETO	GESTOR RESPONSÁVEL
Plano Anual de Capacitação	Manoel Miranda Júnior
Educação Continuada	Paulo Roberto Rios
Escola da Magistratura	Juiz James Magno Araújo Farias
PROGRAMA MAIS QUALIDADE DE VIDA	
PROJETO	GESTOR RESPONSÁVEL
Ginástica Laboral	Rosely Belo Ribeiro Vieira
Saúde e Bem-Estar	Rosely Belo Ribeiro Vieira
Integração e Bem-Estar	Jucineide Moreira Jacinto
PROGRAMA MAIS ECONOMIA	
PROJETO	GESTOR RESPONSÁVEL
TRT Ambiental	Luiz Antônio Moraes Pires
Manutenção Pró-Ativa	José de Ribamar Santos Batista



“O menor entre 16 e 18 anos depende da autorização dos responsáveis legais para trabalhar, todavia, tal autorização é presumida com a anuência para que ele obtenha a CTPS.”

(Juiz Francisco José Campelo Galvão)

Decisão – O juiz Francisco José Campelo Galvão, em processo oriundo da Vara do Trabalho de Estreito, acentuou que o trabalho do menor empregado, entre 16 e 18 anos, é permitido, “desde que não seja em atividade insalubre, perigosa ou penosa, ou em qualquer atividade noturna”. Afirmou também que o menor empregado tem todos os direitos trabalhistas previstos na CLT, como qualquer empregado adulto, além da proteção legal específica.

Essa fundamentação faz parte da decisão que Francisco Galvão proferiu no Processo 69/07, por meio do qual Raimundo dos Reis Moraes requereu à VT de Estreito autorização judicial para o menor Aurélio Moraes da Silva, seu parente, trabalhar na empresa Retífica União, na função de mecânico, com a possibilidade de perceber uma remuneração semanal de R\$ 50,00, com carga horária de oito horas. Na inicial, o requerente, alegando dificuldades financeiras, justificou que a empresa Retífica União admitiria o menor, se houvesse autorização da justiça. A PRT da 16ª Região/Imperatriz, em ofício, opinou pelo indeferimento do pedido.

O juiz do Trabalho Francisco José Campelo Galvão, em decisão datada de abril/2007, verificou que o menor Aurélio Moraes da Silva tinha completado recentemente 16 anos, logo, estava classificado na condição de menores que podem ser empregados entre 16 e 18 anos, com a simples autorização do responsável legal, sem necessidade de autorização judicial. Assim, reconhecendo como legal o trabalho do menor, desde que respeitadas as normas da legislação trabalhista protetivas do trabalho do menor, o magistrado extinguiu o processo sem resolução do mérito, com fundamento no art. 267, IV, do CPC, c/c com o art. 769 consolidado.

Na oportunidade, o magistrado também verificou que a Constituição Federal de 1988 não faz distinção entre o salário mínimo em razão da idade, e citou também a jurisprudência do TST (SDC 26) que diz que “os empregados menores não podem ser discriminados em cláusula que fixa salário mínimo profissional para a categoria”. Francisco Galvão também destacou o Art. 411, da CLT, que dita que a jornada de trabalho do menor empregado é igual à do empregado adulto.

Incidência do trabalho doméstico

De acordo com os dados do Fepetima, no Maranhão, 74,27% da população de 5 a 15 anos, que se encontra em situação de trabalho infantil, não têm remuneração e 65% vivem na zona rural, trabalhando na agricultura de subsistência, sendo as meninas em atividades domésticas e coleta e quebra de coco babaçu, e os meninos, na lavoura, pesca e carvoarias. Na área urbana, a mão-de-obra infantil concentra-se em atividades informais (vendedores ambulantes, flanelinhas, oficinas mecânicas, entre outros).

Para o secretário-executivo do Fórum, Paulo Buzar, entre as causas do trabalho de crianças e adolescentes no Maranhão estão a situação de pobreza das famílias, desemprego dos

chefes de famílias, o insuficiente sistema educacional que não consegue atender à demanda, ineficiência das políticas públicas, escasso processo de fiscalização, além da questão cultural que coloca o trabalho infantil como mecanismo de aprendizagem educacional, pessoal e profissionalizante.

Da população em situação de trabalho, na faixa etária de 10 a 15 anos, 6,1% são trabalhadores domésticos. Pesquisa divulgada pelo Fórum, realizada em diferentes bairros de São Luís sobre a utilização de crianças e adolescentes no trabalho doméstico, mostrou que 92,3% são meninas, 57% são negras, 66% não são remuneradas. O principal local de trabalho é o domicílio de “tias”, “madrinhas” ou parentes e como remuneração recebem moradia, alimentação, roupas, material escolar, produtos de higiene pessoal e brinquedos. Os bairros com maior incidência desse tipo de trabalho foram Renascenças I e II.

QUESTÃO DE JUSTIÇA

O trabalho infantil no Maranhão

O MARANHÃO É O SEGUNDO ESTADO BRASILEIRO COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES, NA FAIXA ETÁRIA ENTRE 5 A 15 ANOS, TRABALHANDO. APESAR DESSA REALIDADE, POUCAS AÇÕES, ENVOLVENDO TRABALHADORES MENORES DE 18 ANOS, CHEGAM À JUSTIÇA TRABALHISTA.

Por Valquíria Santana e Wanda Cunha

O Maranhão ocupa o segundo lugar no ranking do trabalho infantil entre os estados brasileiros, com crianças de 5 a 15 anos trabalhando, o que representa um índice de 16,20%, segundo dados do Fórum Estadual de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil do Maranhão (Fepetima), relativos a 2005. Na primeira posição está o Piauí, com 17,11%. A região Nordeste lidera esse ranking, com 46,7%.

Para tornar efetiva a erradicação do trabalho infantil no Estado, com ações articuladas de fiscalização e prestação judiciária, está em execução um acordo de cooperação firmado em setembro de 2005 pelo Tribunal Regional do Trabalho do Maranhão (TRT-MA), Procuradoria Geral de Justiça, Procuradoria Regional do Trabalho, Delegacia Regional do Trabalho, Polícia Federal e Polícia Rodoviária Federal.

As formas de cooperação incluem a realização de cursos de formação e aperfeiçoamento profissionais pertinentes; elaboração de programas de ações conjuntas na erradicação do trabalho infantil, incluindo-se a promoção de campanhas publicitárias de cunhos informativo e educativo; adesão, das demais entidades, a ações referentes à erradicação do trabalho infantil em casos de deflagração da mesma por parte de qualquer das entidades pactuantes; priorização, por cada uma das en-

tidades pactuantes, das ações vinculadas à erradicação do trabalho infantil; realização de todos os atos jurisdicionais ou administrativos necessários à realização das audiências; programação das audiências com tempo necessário para que as notificações sejam efetuadas com antecedência e todos os prazos sejam cumpridos.

Uma das ações da parceria entre essas instituições resultou, no ano passado, na assinatura de Termos de Ajustamento de Conduta, por prefeitos maranhenses e os ministérios públicos Estadual e do Trabalho (MPE e MPT), com os gestores municipais comprometendo-se a implementarem políticas públicas de combate e prevenção ao trabalho infantil. São municípios que estão entre os 75 apontados pelo IBGE com incidência de trabalho infantil e cujos gestores já haviam sido notificados no ano anterior pelo MPE e MPT.

O que diz a legislação

Toda legislação brasileira a respeito do trabalho infantil está orientada segundo os princípios estabelecidos na Constituição de 1988, que estão harmonizados com as atuais disposições da Convenção dos Direitos da Criança, da Organização das Nações Unidas (ONU), e das Convenções nºs 138 e 182, da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

- **Constituição Federal de 1988**
- **Convenção da ONU de 1989**
- **Convenções nºs 138 e 182 da OIT, ratificadas pelo Brasil**
- **O Estatuto da Criança e do Adolescente**
- **Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)**



“Crianças descendentes de negros e índios eram obrigadas a incrementar a mão-de-obra das fazendas, condicionando-se ao subemprego com vistas à garantia de subsistência mínima...”

(Juíza Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro)

Na Justiça do Trabalho no Maranhão tramitam ações que envolvem trabalhadores menores de 18 anos. A maioria refere-se a setores como o setor varejista, serviços domésticos, comércio, construção civil e mobiliária, restaurantes, bares, extração vegetal, pesca e agropecuária, entre outras atividades. Mas, o número de reclamações que chegam às Varas Trabalhistas ainda é considerado pequeno.

Para a diretora do Fórum Astolfo Serra e juíza titular da 4ª VT de São Luís, Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro, a quantidade de ações propostas na JT é pequena porque envolve questões culturais e deficiência na elaboração de ações governamentais para conscientizar a sociedade dos direitos e garantias das crianças, assim como, das consequências das infrações às normas jurídicas que as tutelam nas esferas trabalhista, civil e criminal. “A divulgação nacional permanente, nesse sentido, seria de grande valia”, sustenta.

Solange também verifica que o trabalho infantil é uma herança cultural deixada pelo Brasil Colônia: “Crianças descendentes de negros e índios eram obrigadas a incrementar a mão-de-obra das fazendas, condicionando-se ao subemprego com vistas à garantia de subsistência mínima, fato que ainda hoje resulta na submissão ao silêncio, pois a sua denúncia a partir da propositura de ações judiciais trabalhistas, pressupõe comumente a perda dessa precária fonte de sobrevivência com a dispensa perpetrada pelo empregador”.

Segundo a juíza, a complementação da renda familiar da maioria da população brasileira tem origem na mão-de-obra infantil, por força de inúmeros motivos, dentre os quais a precariedade na assistência governamental da educação e a contraprestação salarial irrisória. A magistrada informa que em razão desse fato o nosso país está “no terceiro lugar dentre os países da América Latina que inviabilizam a infância, com 3,8 milhões de crianças brasileiras relegadas aos terrenos do abandono, num total de 17,4 milhões nessa região e 350 milhões no mundo, de acordo com dados de 2002 fornecidos pela OIT e pelo Programa Internacional de Eliminação do Trabalho Infantil-IPEC”.

A juíza vê, de forma positiva, a atuação da Justiça do Trabalho nas ações judiciais que envolvem o trabalho infantil irregular. “Nossos magistrados não apenas se limitam à solução do conflito trabalhista colocado *sub judice*, mas, vão além, oficiando aos Órgãos Públicos competentes para a apuração e repressão das infrações cometidas contra essas crianças, solicitando, sempre, as providências legais pertinentes à espécie, seja na esfera de atuação da Justiça Criminal, do Ministério Público do Trabalho ou Federal, Polícia Federal e Conselhos Tutelares”, analisa.